Da Penitenciária de Três Corações, em Três Corações-MG, para o Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO, por ordem judicial datada de 26.10.16:

Rejane Pereira de Souza - 600807	Ap. de Goiânia - GO

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, em Governador Valadares-MG, para o Complexo de Gericinó-Bangú RJ, por ordem judicial datada de 23.11.16:

Eduardo Gomes de Oliveira - 631433	Rio de Janeiro - RJ

Da Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira, em Uberaba-MG, para o Centro de Detenção Provisória de Franca-SP, por decisão administrativa datada de 08.12.16:

Ailton César Pimentel Júnior - 578513	Franca - SP

Do Presídio de Caxambu, em Caxambu-MG, para o Centro de Detenção Provisório Feminino Franco da Rocha-SP, por decisão administrativa datada de 12.12.16 :

Maiana Moreira Silva - 634751	Franco da Rocha - SP

Do Presídio de João Monlevade, em João Monlevade-MG, para o Presídio de Segurança Máxima de Alagoas-AL, por ordem judicial datada de 26.09.16:

Jackson dos Santos Silva - 666232	Alagoas-AL

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia-MG, para a Casa do Albergado Ministro Guimarães Natal-GO, por ordem judicial datada de 04.10.16:

Leandro Ferreira da Conceição - 622681	Goiânia - GO

Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, em Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2016.

Glauber Willer Ramos de Lima
Superintendente

13 906118 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 03/2012 de 30 de agosto de 2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP, o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições, considerando o Edital supramencionado e o Regulamento do Curso de Formação Técnico Profissional - 6ª etapa TORNAM PÚBLICO:

1. O RESULTADO da 6ª Etapa – Curso de Formação Técnico Profissional do concurso em epígrafe referente aos candidatos subjudice abaixo relacionados:

LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
2ª RISP	0270576-1	DAIANA CRISTINA ARAUJO MELO	80.00	Aprovado
2ª RISP	0253213-1	GISLAINE FERREIRA DA SILVA QUITERIO	76.00	Aprovado
2ª RISP	0261395-6	JOSE PAULO MARTINS	78.00	Aprovado
2ª RISP	0293945-2	VANDERLEI DE ASSIS OLIVEIRA	64.00	Aprovado
3ª RISP	0231484-3	IDALICIO PEREIRA BARRETO	82.00	Aprovado
4ª RISP	0174564-6	GUILHERME MELLO VIEIRA LIMA	78.00	Aprovado
4ª RISP	0218761-2	LEONARDO TEIXEIRA CAVALCANTE	86.00	Aprovado
4ª RISP	0223548-0	MARCOS VINICIOS FERREIRA	80.00	Aprovado
6ª RISP	0184090-8	JUNIO CESAR DA SILVA SOARES	72.00	Aprovado
12ª RISP	0228542-8	MARCELO VALENTIM ZEFERINO	90.00	Aprovado
13ª RISP	0302221-8	FRED ARMANDO DE SA	70.00	Aprovado
15ª RISP	0185743-6	RONALDO JOSE ANDRADE DE SOUZA	78.00	Aprovado
17ª RISP	0262724-8	ADRIEL HENRIQUE BATISTA DE CARVALHO	78.00	Aprovado
17ª RISP	0225058-6	LEANDRO MELO SIQUEIRA	86.00	Aprovado

2. O PRAZO para a interposição do recurso previsto no item 16 alínea "K" estará aberto no período de dois dias úteis a partir da publicação.

3. Os recursos deverão ser encaminhados DIRETAMENTE à Escola de Formação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - EFES/SESP em formulário próprio disponibilizado no site do IBFC em 03/08/2016, via SEDEX e/ou por Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Rua Rio de Janeiro, Nº 471, 15º andar, Centro – Belo Horizonte - CEP 30160040.

4. No envelope contendo o recurso deverá constar o seguinte título: Recurso EDITALSEPLAG/SEDS 03/2012 -Agente de Segurança Penitenciário (Resultado Preliminar do Curso de Formação Técnico-Profissional).

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.
FRANCISCO KUPIDLOWSKI
Secretário de Estado de Administração Prisional
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

13 906122 - 1

RESOLUÇÃO N° 20/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre progressão após estágio probatório e progressão na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual e Lei 22.257, de 27 de julho de 2016;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei 15.301, de 10 de agosto de 2004, e art. 10 da Lei 14.695, de 30 de julho de 2003;
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida a progressão após estágio probatório ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.
Art. 2º - Fica concedida a progressão na carreira ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais, relacionados no Anexo II, na forma indicada por este.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Kupidlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

ANEXO I

MASP	NOME	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1140771-5	ALEXSANDRO DA CUNHA DIAS	1	ASP	I	A	B	27/05/2009

ANEXO II

MASP	NOME	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1140771-5	ALEXSANDRO DA CUNHA DIAS	1	ASP	I	B	C	27/05/2011
1140771-5	ALEXSANDRO DA CUNHA DIAS	1	ASP	I	C	D	27/05/2013

12 905580 - 1

RESOLUÇÃO N° 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui Comissão de Reavaliação de Bens danificados na Rebelião ocorrida no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga

O Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, o Decreto nº 47.087, de 23 de novembro de 2016, e tendo em vista o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, bem como a Resolução SEPLAG nº 37 de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para a Reavaliação dos bens danificados na Rebelião ocorrida no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga, de acordo com os procedimentos previstos na Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
- Aguimar Ferreira de Souza, MASP: 1079219-0;
- Eliel Vaz da Silva, MASP: 1078323-1;
- Douglas Lemos Coelho, MASP: 1175364-7;
Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Kupidlowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

13 906257 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP 0387997-0, ENILDE BATISTA COBO, referente ao 1º quinquênio publicado em 03/05/1995: onde se lê a partir de 16/01/1992, leia-se a partir de 18/01/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 28/09/2001: onde se lê a partir de 14/01/1997, leia-se a partir de 16/01/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 13/01/2002, leia-se a partir de 15/01/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2008, onde se lê 12/01/2007, leia-se 14/01/2007.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0387997/0 ENILDE BATISTA COBO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/01/2012; Masp 0384399/2 VALERIA DE CARVALHO CUNHA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2016; Masp 0372522/3 ASSUERO LUIZ SALDANHA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2015; Masp 0272951/5 MARIA DE FATIMA PEREIRA BATISTA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/04/2012.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es):
Masp 0914443-7 EDILA MARTA QUEIROZ ROCHA, por 2 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 03/11/2016; Masp 0383488-4 ENY BOREL SOUZA, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/11/2016; Masp 0384738-1 VALMA HELOISA GOULART CANDIDO, por 1 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 05/09/2016.

13 906187 - 1

DECISÃO FINAL Ref.: Processo Administrativo Sanitário N°. 21/2016

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento DOCES DODORA, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 21/2016 em 13/10/2016 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99), quais sejam, advertência e multa no valor de 600 UFEMGs (seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).
Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Belo Horizonte, de 02 de dezembro de 2016.

Etelvina M. Alves
Coordenadora NUVISA/SRS/BH
Masp: 357.003-3

13 905905 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO SRS/P.A. Nº 34/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário de Alimentos SRS/P.A. nº 34/2015, conforme se segue:
Empresa: Neo Nutri Suplementos Nutricionais Ltda.
CNPJ: 02.403.427/0001-66.
Município: Poços de Caldas.
Unidade Federativa: Minas Gerais.
Data da Decisão: 28 de março de 2016.
Autoridade Prolatora: Junta de Julgamento em 2ª Instância.
Dispositivos normativos transgredidos: RDC 259/02/Anvisa e RDC 18/10/Anvisa.
Infração: descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger à saúde pelo resultado insatisfatório no Ensaio de Identificação de Elementos Histológicos ter apresentado amido, ingrediente não declarado no rótulo contrariando a Resolução RDC 259/02/Anvisa e Resolução RDC 18/10/Anvisa, e rotular contrariando Resolução RDC 259/02/Anvisa – item 3.1 quanto a ausência da declaração do amido, uma vez que este foi detectado em ensaio laboratorial, quanto à divergência entre o valor de gorduras totais declarado no rótulo e o encontrado em ensaio laboratorial e o uso de expressões que causam erro/confusão/engano: "Professional Series" e por não atender a denominação de venda conforme Art. 5º, inciso III da resolução RDC 18/10/ANVISA, conforme comprovado pelo Laudo de Análise nº. 4309.00/2015 emitido pela Fundação Ezequiel Dias – FUNED em 18/11/2015.
Tipificação da infração: Incisos V e XXXVI, artigo 99, Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.
Decisão Final: Advertência e Interdição parcial da atividade.
Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2016.

Junta de Julgamento em 2ª Instância

13 905906 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente da Diretora de Administração Pessoal.

Retificação à publicação de 13/12/2016, pág. 15, col. 01
Ref.: Alteração de nome da servidora NEUZA DIVINA VIEIRA GUERRA SOUSA, Masp 377172-2.
Onde se lê: DIVINA VIEIRA GUERRA SOUSA
Leia-se: NEUZA DIVINA VIEIRA GUERRA SOUSA
Onde se lê: DIVINA VIEIRA GUERRA
Leia-se: NEUZA DIVINA VIEIRA GUERRA.

13 905978 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
Masp. 278.452-8 Gleides Costa Vaz de Oliveira, a partir de 28/11/2016, referente ao cargo Médico da Área de
Gestão e Atenção a Saúde-IV-E
Masp. 288.780-0 Anelio Porcaro de Salles, a partir de 16/11/2016, referente ao cargo Médico da Área de
Gestão e Atenção a Saúde-IV-E
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
Masp. 367.999-0 Ronaldo Neves de Alvarenga, a partir de 02/12/2016, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde-IV-D
Masp. 914.260-5 Tania Maria Martins Evangelista, a partir de 21/11/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-V-C

13 906251 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretora-Geral: Maria Aparecida Mendes de Almeida Veloso

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE 009/2016
A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos das Portarias ESP-MG N°01/2016 e N°28/2014 publicadas em 15/01/2016 e 30/07/2014 respectivamente que o resultado da análise de documentos do Credenciamento de Docentes Nº 009/2016, Curso de Comunicação e Saúde, disciplinas 1(um), 2(dois), 3(três), 4(quatro),5(cinco) e 6 (seis), encontra-se disponível no site da ESPMG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br. O sorteio dos candidatos aptos para as disciplinas 1, 2 e 3, ocorrerá dia 16/12/2016 às 14:00, na ESP-MG.

13 906103 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE N.º 50, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Retifica o art. 1º da resolução nº 44 de 16/11/2016 que trata da progressão de servidores de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e de que se trata a Lei n°15.788, de 27 de outubro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e a Lei 22.257, de 27 de julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar o art. 1º da Resolução SEDESE nº 44, de 16 de novembro de 2016, que concedeu a progressão aos servidores ocupantes de cargo efetivo da Carreira de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Concede progressão na carreira ao servidor relacionado no Anexo I desta Resolução, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005".
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos Anexos I, II e III.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2016.

ROSILENE CRISTINA ROCHA
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

13 906177 - 1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 Rachel Eugênia Alvares Soares, Masp 1366020-4, do cargo provimento efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível I, Grau A, a partir de 17 de Outubro de 2016, data do desligamento do servidor.

exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 Vanessa Pereira Arruda dos Santos, Masp 1393232-2, do cargo provimento efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível I, Grau A, a partir de 04 de Novembro de 2016, data do desligamento do servidor.

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2016.

Rosilene Cristina Rocha
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

12 905493 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

*RESOLUÇÃO SEE Nº 3.116, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
Institui o Comitê Gestor do PlugMinas – Centro de Formação e Experimentação Digital.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 93 da Constituição do Estado e na Lei nº 9.394/96 e suas normas complementares, e considerando a necessidade de organizar as ações desenvolvidas no âmbito do PlugMinas,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do PlugMinas – Centro de Formação e Experimentação Digital, responsável pela gestão estratégica das políticas públicas voltadas para a juventude, desenvolvidas no âmbito do PlugMinas, bem como da sua política de parcerias, coordenando as ações de sustentação, ampliação e aprimoramento do modelo vigente, em consonância com o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Helena Antipoff.
Art. 2º - A composição do Comitê Gestor do PlugMinas será constituída por 2 (dois) representantes (titular e suplente) das instituições abaixo:
I - da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
II - da Fundação Helena Antipoff;
III - da Gerência Executiva do PlugMinas;
IV - do Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias (CICALT);
V - de cada um dos parceiros do PlugMinas;
VI - de estudantes do PlugMinas.
§ 1º - A presidência do Comitê Gestor do PlugMinas será exercida pelo titular da Gerência Executiva do PlugMinas.
§ 2º - Os titulares e suplentes dos órgãos/entidades referidos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 2º serão indicados pelos dirigentes das instituições.
§ 3º - O titular e o suplente referido no inciso VI do art. 2º serão indicados em assembleia dos estudantes do PlugMinas, convocada para este fim.
Art. 3º - O Comitê Gestor do PlugMinas – Centro de Formação e Experimentação Digital reunir-se-á por convocação de sua presidência, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.
Art. 4º - A definição das atribuições do Comitê Gestor do PlugMinas – Centro de Formação e Experimentação Digital será desenvolvida em reunião, convocada pela presidência, com registro em ata, após a indicação dos representantes.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2016.
(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação
*Republicada por conter incorreções na publicação do "Minas Gerais" de 17/11/2016.

13 906203 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia Andère

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2506/2016
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberlândia
ARAGUARI
166693- E E Padre Damião
MASP 378793-4, Maria Vitória de Araújo Soncini, PEBIIIP – admissão 1, a contar de 01/10/2016.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2507/2016
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberlândia
ARAGUARI
166693 – E E Padre Damião
MASP 1240417-4, Kenia Daniela Pereira, PEBDIA– admissão 2, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2508/2016
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
DIVINÓPOLIS
33014 – EE Armando Nogueira Soares
MASP 353437-7, Elizabeth Dehon Pedrosa Santana, PEBIIIP-admissão 2, a contar de 17/10/2016.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2509/2016
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando